

Aprovada em 11/04/94

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
VINTE E OITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E
QUATRO**

No dia vinte e oito de Março de mil novecentos e noventa e quatro, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, Fernando Afonso Anjos Silva e João José dos Santos Cardoso.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Primeiro Oficial, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 21 de Março de mil novecentos e noventa e quatro
2. Assinatura de Termo de Aceitação de Nomeação - Manuel Fernando Nunes Ficher - Canalizador
3. Assinatura de Contrato a Termo Certo - Maria João Maia Costa Esteves - Técnico Superior de 2ª classe
4. Assinatura de Termos de Posse:
 - a) Alcides da Costa França - Técnico Adjunto de Arquivo de 2ª classe
 - b) José Adelino Figueira Guerra - Técnico Superior de Biblioteca e Documentação de 2ª classe

II - ECONÓMICO FINANCEIRO

1. Situação Financeira
2. J.C. Decaux - Sinalização Direccional - contrato de fornecimento
3. Parque Industrial de Taveiro - lotes nºs 23, 24, 35 e 36 - Tecnirev

III - JURIDICO

1. Recurso Hierárquico interposto por Manuel Ralha Assunção - cobrador dos SMTUC

IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Prédio camarário sito na Rua da Moeda, nº 80/82 - demolição e reposição da cobertura - ajuste directo
2. Urbanização do Cabeço do Calvário - venda de lotes:
 - a) José Varela do Nascimento - lote nº 5
 - b) João Paulo Silvestre Paulino - lote nº 9
3. João Neves Rodrigues Lucas - Infantário Balancé - venda de uma parcela de terreno para integrar no logradouro do prédio
4. Programa Comunitário ECOS - Gestão de Trânsito e Transportes Urbanos

V - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. Casa Municipal da Cultura - Programação do mês de Abril
2. Projecto de Recuperação de Toxicodependentes - atribuição de subsidio à Associação Nacional de Apoio ao Jovem
3. Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol - cedência de autocarros

VI - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

1. Ampliação do Cemitério da Conchada - 3ª fase - prorrogação do prazo

VII - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

1. Via Estruturante da Margem Esquerda - Santa Clara/S. Martinho do Bispo
2. Terrazul - Pré-Fabricados de Betão, SA - construção de uma unidade industrial na Cidreira
3. Plano Estratégico da Cidade de Coimbra - análise preliminar ao documento de trabalho para candidatura ao "PROSIURB"

VIII - TRÂNSITO E TRANSPORTES

1. Nó dos Olivais - 1ª fase/pavimentação - infraestruturas rodoviárias - concurso limitado - homologação da lista de empreiteiros
2. Cruzamento da Rua General Humberto Delgado com a Av. Alísio de Moura - remodelação
3. Proposta de Sinalização em Taveiro
4. Fornecimento e colocação de painéis de pré-sinalização e sinais direccionais reflectorizados tipo JAE - trabalhos a mais e a menos

IX - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. Jorge Andrade e Filho, Lda. - construção de um armazém em S. João do Campo - regtº 28870/93
2. Jaime Francisco Vaz e Outro - loteamento na Quinta das Barreiras - Tovim - regtº 17669/91
3. António Filipe de Almeida - construção de um edifício em Espírito Santo das Touregas - regtº 21310/93
4. António Augusto Simões - legalização de um toldo na Av. Dias da Silva - regtº 40595/92
5. Joaquina Carvalho Ladeira - construção no Outeiro da Fonte - Casal da Bemposta - regtº 41787/93
6. Joaquim Carvalho - loteamento em Valongo - avaliação de áreas de cedência - regtº 19230/93
7. Eduardo da Costa Barandas - construção de uma garagem em Brasfemes - regtº 2309/92
8. Sohabitar - loteamento na Relvinha - exposição/reclamação - regtº 7619/94
9. Laburcol - loteamento no Monte Formoso - recepção provisória - regtº 33827/93
10. Predifer - Urbanização da Quinta da Fonte - lote nº 21 - aditamento - regtº 3105/94
11. Francisco José Castilho Fernandes Martins - alvará de loteamento nº 276 - sector do Carrascal - regtº 14733/93
12. Maria Fernanda Gonçalves Loureiro - prédio em ruína na Quinta do Promotor - rectificação de deliberação - regtº 21301/93
13. Alvaro Mendes Pereira - loteamento na Estrada de Eiras - aditamento - regtº 36269/93
14. António Horta Pinto - viabilidade de construção na Guarda Inglesa - regtº 40985/93

X- OBRAS MUNICIPAIS

- 1- Aquisição de tractores com atrelado cisterna - anulação de concurso 1/93 e abertura de novo concurso limitado

XI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

1. Louvor Público atribuído ao Eng. Jorge António Maia Guerreiro

XII - ASSUNTOS DIVERSOS

1. Escola Secundária Infanta D. Maria - utilização da Praça Herois de Ultramar
2. Decreto-lei nº 83/94 - Certificado de projectos de obras sujeitas a licenciamento municipal
3. Air Columbus - Batismo de um Boeing 737 - 300 com o nome de Coimbra

XIII - ORGÃOS DA AUTARQUIA

- 1 - Intervenção do Senhor Presidente
- 2 - Intervenção dos Senhores Vereadores

Eram quinze horas quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de imediato à ordem de trabalhos:

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Sr. Vereador Pereira da Silva por se encontrar doente.

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**I.1 - Acta de 21/03/94****DELIBERAÇÃO N. 353/94:**

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA VINTE E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

I.2. Assinatura de Termo de Aceitação de Nomeação - Manuel Fernando Nunes Ficher - Canalizador

Procedeu-se à assinatura do seguinte termo de aceitação de nomeação:

- Manuel Fernando Nunes Ficher - Canalizador.

I.3. Assinatura de Contrato a Termo Certo - Maria João Maia Costa Esteves - Técnico Superior de 2ª classe

Após a Câmara ter deliberado, por unanimidade, suportar as despesas decorrentes da sua celebração, procedeu-se à assinatura do seguinte contrato a termo certo:

- Maria João Maia Costa Esteves - Técnica Superior de 2ª classe.

I.4. Assinatura de Termos de Posse:

De seguida procedeu-se à assinatura dos seguintes termos de posse:

- Alcides da Costa França - Técnico Adjunto de Arquivo de 2ª classe
- José Adelino Figueira Guerra - Técnico Superior de Biblioteca e Documentação de 2ª classe.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1 - Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e três, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de trezentos e vinte e quatro milhões oitocentos e catorze mil quinhentos e quarenta e nove escudos e vinte centavos, sendo o montante de operações de Tesouraria de noventa e seis mil setecentos e dois escudos e sessenta centavos.

II.2. J.C. Decaux - sinalização direccional - contrato de fornecimento

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que em sequência da adjudicação por parte da Câmara Municipal de Coimbra em vinte e dois de Novembro de noventa e três dos trabalhos de rectificação de vinte postes de sinalização direccional, foi efectuado o respectivo contrato de fornecimento com a J.C. Decaux.

DELIBERAÇÃO Nº 354/94: **TOMADO CONHECIMENTO.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II.3. Parque Industrial de Taveiro - lotes nºs 23, 24, 35 e 36 - Tecnirev

Na sequência da deliberação tomada em reunião de vinte e um de Março de noventa e quatro foi novamente apresentado o processo relativo à atribuição dos lotes nºs 23, 24, 35 e 36, processo agora acompanhado de uma carta enviada pelo Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro que vem dar resposta a algumas questões levantadas pelos Srs. Vereadores, relativamente à escritura vir a ser celebrada com o Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro e não com a Tecnirev, Limitada.

É o seguinte o teor da carta referida:

"1. O Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro, em nome de uma sociedade a constituir, candidatou-se em vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e um a um conjunto de lotes no Parque Industrial de Taveiro para aí instalar uma unidade industrial de alta tecnologia para produção de revestimentos técnicos. A Câmara Municipal de Coimbra considerou favoravelmente essa candidatura em dezanove de Julho de noventa e três, atribuindo os lotes números 23, 24, 35 e 36.

2. Posteriormente, por razões que se prendem com o entendimento que o MIE tem deste tipo de situações, foi considerado conveniente que essa unidade industrial deveria assumir a forma de uma unidade autónoma do Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro e não de uma sociedade comercial, mas a instalar no Parque Industrial de Taveiro. Destes factos formos dando conhecimento a V. Exa. (nossa carta nº 6.1.516/93 de 18/6/93).

O processo de instalação dessa unidade foi-se alongando no tempo, até que ultimamente o INETI disponibilizou espaços no Complexo Tecnológico.

3. Nestas condições, encarrega-me o Presidente do Conselho de Administração de informar V.Exa. que, em reunião de vinte e dois de Março de mil novecentos e noventa e quatro, foi decidido adquirir direitos de superfície ao INETI e proceder, nos referidos espaços, à instalação da unidade de revestimentos."

Nestes termos e após mais algumas considerações sobre este assunto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 355/94: **TOMAR CONHECIMENTO DA DESISTÊNCIA, POR PARTE DO CENTRO TECNOLÓGICO DA CERÂMICA E DO VIDRO, DA AQUISIÇÃO DOS LOTES NºS 23, 24, 35 E 36 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO INICIALMENTE ATRIBUIDOS PELA CÂMARA À TECNIREV.**

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO III - JURIDICO**III.1. Recurso Hierárquico interposto por Manuel Ralha Assunção - cobrador dos SMTUC**

Para o assunto mencionado em epígrafe foi elaborada em vinte e um de Março de noventa e quatro, pelo Director do Departamento Jurídico, a seguinte informação:

"Manuel Ralha Assunção, cobrador dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), a trabalhar no sector de Bilheteiras, vem interpor recurso hierárquico necessário da deliberação do Conselho de Administração de três de Fevereiro de noventa e quatro, que determinou que o ora requerente reponha a importância de duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco escudos referentes a valores furtados por incertos de posto de venda de títulos de transportes, durante o fim de semana compreendido entre dezassete a dezanove de Julho de noventa e três.

O recurso é tempestivo e não corre qualquer outra causa que obste ao conhecimento do mesmo (artºs 168 e 173 do Código do Procedimento Administrativo).

Sustenta, basilarmente, o recorrente que a deliberação recorrida é ilegal, ilegítima, inoportuna, sem fundamento e não fundamentada.

Na verdade, considera o mesmo não ter contribuído para que o seu posto de trabalho fosse assaltado; que tudo fez para que, pelos órgãos próprios fossem tomadas medidas de esclarecimento da verdade e apuramento das responsabilidades; que a sua culpa no evento não foi apurada, a título de dolo ou negligência; que ninguém pode ser criminalmente (leia-se, também disciplinarmente) punido sem culpa formada; que não pode ser responsabilizado por acto que não praticou e que, em consequência, nada deve e nada tem de pagar.

Analizados a petição e o expediente que a acompanha, cumpre-nos dizer o seguinte:

De há muito que vigora a regra, na Administração Pública, que o direito de regresso contra os funcionários e agentes só terá lugar se estes houverem procedido com diligência e zelo inferiores àqueles a que se achavam obrigados em razão do cargo (cfr., a propósito, o artº 366 do Código Administrativo, o artº 2 do Decreto-lei nº 48051, de 21 de Novembro de 1951, que ainda se mantêm em vigor, segundo Vital Moreira e Gomes Canotilho, in Constituição da República Portuguesa, Anotada, pág. 953).

Norteados por tal regra, procurámos descobrir, no processo que acompanha o recurso, se foram feitas as diligências necessárias e indispensáveis à descoberta do comportamento doloso ou negligente do ora recorrente, por forma a poder concluir-se, sem margem para quaisquer dúvidas, que, não havendo dolo ou negligência, não se teria consumado o furto ocorrido.

Assim, podemos afirmar segura e convictamente que não é possível imputar o furto ao funcionário, mas também não é menos certo que o facto não se teria consumado se aquele tivesse cumprido as normas de procedimento internas quanto à guarda dos valores em causa, que determinam que estes devem ser depositados na Guarda Inglesa, em armários apropriados e individuais ali existentes para o efeito.

Tudo isto se patenteia no processo de averiguações levadas a efeito pelos SMTUC, pelo que a deliberação recorrida é correcta e pertinente, porque consoante com as conclusões da averiguação levada a cabo e às quais se refere, aliás, expressamente.

Pelo exposto, o recurso não merece provimento, devendo confirmar-se o acto recorrido por deliberação da Câmara Municipal."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 356/94:

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR MANUEL RALHA ASSUNÇÃO, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO JURIDICO ACIMA TRANSCRITA.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IV.1. Prédio camarário sito na Rua da Moeda, nº 80/82 - demolição e reposição da cobertura - ajuste directo

Considerando o teor da informação número cento e sete da Divisão de Habitação Social, e tendo em conta a urgência na materialização da empreitada em causa, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 357/94:

ADJUDICAR À FIRMA LOURENÇO, SIMÕES & REIS, LIMITADA PELA QUANTIA DE UM MILHÃO NOVECENTOS E SETENTA MIL OITOCENTOS E QUARENTA ESCUDOS MAIS IVA, A DEMOLIÇÃO E REPOSIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITO NA RUA DA MOEDA, 80-82, DEVENDO O CONTRATO SER REDUZIDO A ESCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Urbanização do Cabeço do Calvário - venda de lotes:

a) José Varela do Nascimento - lote nº 5

Para o assunto mencionado em epígrafe e com base na informação número cento e onze/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 358/94:

VENDER O LOTE Nº 5 DA URBANIZAÇÃO DO CABEÇO DO CALVÁRIO, EM SOUSELAS, A JOSÉ VARELA DO NASCIMENTO PELO VALOR DE UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA MIL ESCUDOS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE VENDA APROVADO PELA CÂMARA E ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) João Paulo Silvestre Paulino - lote nº 9

Sobre o assunto acima mencionado e com base na informação número cento e dez/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 359/94:

- VENDER O LOTE Nº 9 DA URBANIZAÇÃO DO CABEÇO DO CALVÁRIO, EM SOUSELAS, A JOÃO PAULO SILVESTRE PAULINO PELO VALOR DE UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA MIL ESCUDOS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE VENDA APROVADO PELA CÂMARA E ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA.

- REVOGAR, NOS TERMOS DO ARTº 147 DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A DELIBERAÇÃO Nº 2852/93 QUE APROVOU A VENDA DO LOTE EM CAUSA A FERNANDO LOPES ROSINHA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. João Neves Rodrigues Lucas - Infantário Balancé - venda de uma parcela de terreno para integrar no logradouro do prédio

Para o assunto acima mencionado e com base na informação número cento e três/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 360/94:

- VENDER AO SR. JOÃO NEVES RODRIGUES LUCAS UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE QUATROCENTOS E NOVE METROS QUADRADOS, SITA NO LOTEAMENTO DE SANTA APOLÓNIA (ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1), A DESTACAR DA ÁREA DE CEDÊNCIA "A - 2 ZONAS VERDES" (ÁREA TOTAL DE DOZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS METROS QUADRADOS), DESTINADA A INTEGRAR NO LOGRADOURO DO PRÉDIO URBANO DO BAIRRO DE SANTA APOLÓNIA PROPRIEDADE DE JOÃO NEVES RODRIGUES LUCAS, ARTº MATRICIAL 1658, QUE CONFRONTA A NORTE COM JOÃO NEVES RODRIGUES LUCAS, A SUL COM ARRUAMENTO (RUA AQUILINO RIBEIRO), A NASCENTE E POENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, PELO VALOR DE QUATROCENTOS E NOVENTA MIL E OITOCENTOS ESCUDOS.

- A REFERIDA PARCELA DE TERRENO DESTINA-SE A RECREIO INFANTIL/ZONA DE LAZER, NÃO SENDO AUTORIZADA QUALQUER CONSTRUÇÃO NO MESMO TERRENO SALVO A QUE A SEGUIR SE DESCRIMINA:

- um coreto, cavalinhos, dois balancés, um escorrega e o eventual muro de vedação à parcela em causa, conforme consta do projecto entregue pelo requerente e que faz parte integrante do processo, ou outras da mesma natureza que se justifiquem como apoio à utilização do Infantário "Balancé", mas sempre nos termos do estabelecido no Plano Director Municipal.

- DEVERÁ A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA IDENTIFICADO SER INICIADA NO PRAZO DE TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DA CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA E ESTAR CONCLUÍDA NO PRAZO MÁXIMO DE UM ANO.
- REVERTERÁ PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA A PARCELA A VENDER SEM DIREITO A QUALQUER INDENIZAÇÃO E COM TODAS AS BENFEITORIAS EXISTENTES SE O TERRENO FOR DESTINADO A FIM DIFERENTE DO APROVADO PELA CÂMARA, OU NÃO FOREM CUMPRIDOS OS PRAZOS DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE APOIO AO INFANTÁRIO "BALANCÉ".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. Programa Comunitário ECOS - Gestão de Trânsito e Transportes Urbanos

Após uma reunião havida entre os técnicos do Projecto Almedina, da Divisão de Trânsito e o Exmo. Administrador dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra foi acordado marcar para o próximo dia cinco de Abril a reunião que estava prevista inicialmente para o dia dezoito de Março de noventa e quatro.

Neste sentido o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 361/94:

- APROVAR A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DE TRABALHO NO DIA CINCO DE ABRIL DE NOVENTA E QUATRO E RESPECTIVO PROGRAMA DE TRABALHO.
- ASSUMIR OS ENCARGOS RELATIVOS AO REALOJAMENTO DOS PARTICIPANTES, NUM MONTANTE DE QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

V.1. Casa Municipal da Cultura - Programação do mês de Abril

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 362/94:

APROVAR A PROGRAMAÇÃO DO MÊS DE ABRIL DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO DUZENTOS E TRINTA E SETE/NOVENTA E QUATRO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO E PROGRAMA ANEXO, QUE DADA A SUA EXTENSÃO, FICAM APENSOS À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, SUPORTANDO OS SEGUINTE ENCARGOS DECORRENTES DO PROGRAMA:

- Espectáculo de José Mário Branco - cachet - trezentos mil escudos
- Conversas ao Fim da Tarde - despesas de transporte, portagens, arranjos florais, águas minerais, etc. - trinta mil escudos
- Despesas não quantificadas - alojamento, refeições, publicidade, seguros, bem como impressão de convites e do programa mensal.

Deliberação tomada por unanimidade.

V.2. Projecto de Recuperação de Toxicodependentes - atribuição de subsidio à Associação Nacional de Apoio ao Jovem

Dado que se revestiu de maior importância para o Município de Coimbra, o projecto referenciado em epígrafe levado a efeito com o apoio do Centro de Estudos e Profilaxia da Droga, da Associação Nacional de Apoio aos Jovens, Empresa de Construção A. Batista de Almeida e Companhia de Seguros U.A.P., o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 363/94:

APROVAR O ALARGAMENTO DO PROJECTO POR MAIS QUATRO MESES (ABRIL/JULHO) NOS MOLDES DA 1ª FASE DO PROJECTO, ATRIBUINDO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO JOVEM UM SUBSIDIO DE NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS ESCUDOS E PASSES SOCIAIS PARA OS QUATRO JOVENS ENVOLVIDOS NO PROJECTO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol - cedência de autocarros

Tendo em vista os próximos três jogos que a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol vai disputar fora de Coimbra e que serão decisivos para as suas pretensões de subida à 1ª Divisão Nacional, e com base na informação número trinta e nove/noventa e quatro da Divisão de Acção Desportiva, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 364/94:

CEDER SEIS AUTOCARROS PARA TRANSPORTE DOS ADEPTOS DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL, A SABER:

- Dois autocarros para Vila do Conde (27 de Março) - cento e vinte e cinco mil escudos
- Dois autocarros para Penafiel (17 de Abril) - cento e vinte e cinco mil escudos
- Dois autocarros para Leiria (22 de Maio) - setenta mil escudos

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

VI.1. Ampliação do Cemitério da Conchada - 3ª fase - prorrogação do prazo

Para o assunto mencionado em epígrafe e com base na informação elaborada pelo Director do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento em onze de Março de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 365/94:

PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE "AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA CONCHADA - 3ª FASE" ATÉ QUINZE DE ABRIL PRÓXIMO, SEM DIREITO A REVISÃO DE PREÇOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO VII - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

VII.1. Via Estruturante da Margem Esquerda - Santa Clara/S. Martinho do Bispo

Para o assunto mencionado em epígrafe foi elaborada pela Divisão de Planos em quinze de Março de noventa e quatro a seguinte informação:

"Da estrutura viária da margem esquerda, considera-se estratégica a implementação da via que liga Santa Clara (Av. da Guarda Inglesa) à via rápida Bencanta-Taveiro (em S. Martinho do Bispo), procurando tornar acessível e requalificar do ponto de vista urbanístico, toda esta zona da cidade.

O projecto desta via, a executar pelo Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra, encontra-se na seguinte situação:

- executado o estudo prévio da totalidade da via;
- executado o projecto de execução do 1º troço - Rua Coelho da Rocha;
- estão em fase adiantada os projectos de execução dos restantes três troços;
- entretanto, sobre o estudo prévio, foram introduzidos por nós alguns ajustamentos, que correspondem a tornar mais urbanos alguns nós viários.

Com vista à implementação deste projecto, propõe-se seja deliberado aprovar:

- 1. O estudo prévio executado pelo Gabinete de Apoio Técnico, entretanto já alterado por nós (anexo 1).*
- 2. O traçado em planta executado por nós, já com as alterações, e da qual consta o cadastro que foi possível obter (anexo 2).*
- 3. Dar conhecimento à Junta Autónoma de Estradas do presente estudo, nomeadamente do nó de ligação à variante sul do IC2 (Almeque/Cruz de Morouços), na zona da Escola Agrícola.*

4. *Enviar cópia deste estudos às Juntas de Freguesia de Santa Clara e S. Martinho do Bispo, convocando-as para uma reunião onde será discutido o processo de negociação dos terrenos, processo esse que envolverá necessariamente a participação daquelas Juntas.*"

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 366/94:

APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE PLANOS E ACIMA TRANSCRITA.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Jorge Lemos.

VII.2. Terrazul - Pré-Fabricados de Betão, SA - construção de uma unidade industrial na Cidreira

Relativamente ao pedido efectuado pela Comissão de Coordenação da Região Centro datado de treze de Janeiro de noventa e quatro sobre a industria de fabricação de produtos de betão para construção, no lugar de Estrada da Cidreira, Porto de Santiago, a Divisão de Planos produziu a informação número oitenta/noventa e quatro, cujo teor é o seguinte:

"Face ao ofício nº 70285/Direcção Regional de Ordenamento do Território de treze de Janeiro de noventa e quatro da Comissão de Coordenação da Região Centro, informa-se:

1. Dos antecedentes

1.1. A unidade industrial em análise, é constituída por dois grupos, designados por Módulo 1 e Módulo 2, separados pela Estrada Nacional 111-1.

1.2. O Módulo 1, designado por "instalações antigas" ou "instalações iniciais" começou a ser construído por volta de mil novecentos e cinquenta e oito-sessenta, e teve projecto aprovado em onze de Abril de sessenta e sete, tendo sido passada a licença de construção nº 576 de nove de Abril de sessenta e oito.

1.3. O Módulo 2, designado por "novas instalações" começou a ser construído em mil novecentos e oitenta/oitenta e um e teve projecto aprovado em quinze de Fevereiro de oitenta e dois, tendo sido passado a licença de construção nº 503 de três de Maio de oitenta e dois.

1.4. Após as datas de aprovação dos projectos, foram executadas obras de readaptação e remodelação tendo em vista a modernização da unidade fabril.

1.5. Em onze de Novembro de noventa e dois, com o registo número trinta e oito mil dá entrada um aditamento ao projecto inicial, que propõe a legalização da situação existente.

1.6. Em vinte e seis de Março de noventa e três a Câmara Municipal informa a empresa requerente de que a análise do projecto respeitante à legalização da situação existente, será feita e concedida, somente após fazer prova de autorização emitida pela entidade coordenadora do processo de acordo com o preconizado no artº 10 do Decreto-lei nº 109/91 de 15 de Março (Delegação Regional do Ministério da Industria e Energia).

2. Do teor do ofício nº 70285/Direcção Regional de Ordenamento do Território

2.1. Da análise do parecer da Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral, depreende-se que este incide sobre toda a área utilizada pela unidade fabril (vide planta anexa ao parecer) e não apenas sobre a área coberta.

2.2. Da análise do parecer desfavorável emitido pela Delegação Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, pelo facto de o empreendimento se localizar em área da Reserva Ecológica Nacional, aprovada pela Portaria 6/93 de 5 de Janeiro, verifica-se que é um facto, mas entende-se que se enquadra nas excepções previstas na alinea a) do nº 2 do artº 4 do Decreto-lei nº 213/92, por se tratar da realização da uma acção autorizada e já prevista (construído) à data de entrada em vigor da Portaria nº 6/93. (Os projectos iniciais foram aprovados pela Câmara Municipal de Coimbra em onze de Abril de sessenta e sete e quinze de Fevereiro de oitenta e dois e o projecto de legalização da situação existente deu entrada em onze de Novembro de noventa e dois).

2.3. *Em termos de enquadramento, nas Normas Provisórias/noventa e dois publicadas no Diário da república nº 244 - II Série de 22 de Outubro de 92 e Plano Director Municipal, o empreendimento insere-se em "Zona Agrícola" sendo viável a recuperação ou remodelação das edificações existentes (nº 4 do artº 50 das Normas Provisórias/noventa e dois e nº 4 do artº 52 do Plano Director Municipal)."*

Considerando o exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 367/94:

DAR CONHECIMENTO À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO DO TEOR DA INFORMAÇÃO NÚMERO OITENTA/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE PLANOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

A propósito da instalação desta unidade industrial no local onde se encontra, foram tecidos alguns comentários pelos Srs. Vereadores, nomeadamente pelo Sr. Vereador Vasco Cunha, que considera ser desejável a Câmara iniciar negociações com aquela empresa, no sentido de se escolher uma outra localização para a referida indústria, para local com integração adequada, de modo a permitir-se um correcto ordenamento do território.

Nestes termos foi consendo do Executivo que se procedesse em conformidade.

Neste momento, regressou à sala o Sr. Vereador Jorge Lemos.

VII.3. Plano Estratégico da Cidade de Coimbra - análise preliminar ao documento de trabalho para candidatura ao "PROSIUB"

Pelo Sr. Presidente foi apresentado para análise o documento de trabalho produzido pela equipe coordenada pelo Eng. Jorge Carvalho da Assessoria de Planeamento do Território conforme despacho do Exmo. Presidente nº 90 de quatro de Fevereiro de noventa e quatro e do qual a Câmara Municipal tomou conhecimento na reunião do dia nove do mesmo mês.

O documento em causa tem como objectivo a candidatura ao Programa de Consolidação do Sistema Urbano Nacional e Apoio à Execução dos Planos Directores Municipais - PROSIURB, o qual visa essencialmente, o desenvolvimento dos centros urbanos que desempenham um papel estratégico na organização do território nacional, dotando-os de equipamentos e infraestruturas de apoio ao seu dinamismo económico e social.

Com o documento, embora inacabado e preliminar, pretende-se:

- dar resposta aos pontos 10 e 26 do Despacho nº 6/94 de dez de Janeiro de noventa e quatro do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, que faz depender a candidatura municipal ao PROSIURB da existência de um documento deste tipo;

- constituir, ao mesmo tempo, um ponto de partida para discussão pública e processo de contratualização entre os diversos agentes, com vista à futura elaboração de um completo Plano Estratégico da Cidade de Coimbra.

Pelos Srs. Vereadores foram solicitados alguns esclarecimentos sobre o conteúdo do documento apresentado, esclarecimentos que iam sendo prestados pelo Sr. Eng. Jorge Carvalho, que entretanto fora chamado à reunião, para o efeito.

Os Srs. Vereadores foram ainda sugerindo algumas correcções e alterações, tendo o Sr. Vereador Vasco Cunha apresentado o seguinte comentário escrito:

"Na ordem de trabalhos distribuída para a reunião ordinária de hoje consta em VII.3. a análise ao documento de trabalho para a candidatura ao "PROSIURB" - Plano Estratégico da Cidade de Coimbra.

O nosso contributo sobre tal matéria e sem falsas modéstias, para quem ao longo dos anos se tem debruçado profissionalmente e muitas vezes publicamente, não se pode cingir a uma opinião aqui a expressar, de forma mais ou menos sintética, mas sim acompanhando e discutindo em equipas pluridisciplinares a feitura de um texto com a importância e o relevo que se deseja.

Somos de opinião de que se justifica alargar o leque opinativo através de um Encontro em que participassem agentes de reconhecido mérito que deveriam incluir a Universidade e associações profissionais, tais como: a Associação dos Arquitectos Portugueses (através do seu Núcleo NARC), a Ordem dos Enenheiros, o Clube dos

Empresários e a ACIC. Só assim, através de um debate amplo, se poderiam colher os vectores determinantes para a execução final do Plano Estratégico da Cidade de Coimbra.

Não quero contudo menosprezar a abordagem que nos foi presente, a qual revela virtualidades, mas que necessita de aprofundamento e, quiçá, rectificação nalguns pontos. A título de exemplo, interrogamo-nos se simultaneamente não deverá ser encarado o Plano Estratégico para o Concelho de Coimbra, independentemente da candidatura ao "PROSIURB" (a reestruturação agrária do Vale do Mondego, com a conseqüente libertação de mão de obra - sua reinserção em novas actividades).

Por certo que de tal Encontro poderão vir advir novas pistas e, por força disso, propostas melhor estruturadas e fundamentadas."

Após mais algumas considerações sobre este assunto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 368/94:

APROVAR, NA GENERALIDADE, O DOCUMENTO DE TRABALHO APRESENTADO PARA EFEITO DA CANDIDATURA DO MUNICIPIO AO "PROSIURB".

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO VIII - TRÂNSITO E TRANSPORTES

VIII.1. Nó dos Olivais - 1ª fase/pavimentação - infraestruturas rodoviárias - concurso limitado - homologação da lista de empreiteiros

Sobre este assunto e em aditamento à deliberação tomada na passada reunião, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 369/94:

APROVAR A SEGUINTE LISTA DOS EMPREITEIROS A CONSULTAR PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE "NÓ DOS OLIVAI - 1ª FASE/PAVIMENTAÇÃO - INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS":

- Rosas Construtores
 - Construções Paulista
 - João Cerejo dos Santos
 - Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Limitada
- Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Cruzamento da Rua General Humberto Delgado com a Avenida Elisio de Moura - remodelação

Para o assunto referido em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 370/94:

APROVAR A REMODELAÇÃO DO CRUZAMENTO DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO COM A AVENIDA ALISIO DE MOURA NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO NÚMERO OITENTA E SETE/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Proposta de Sinalização em Taveiro

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 371/94:

APROVAR A PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO EM TAVEIRO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO SESSENTA E UM/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, DEVENDO O ESTACIONAMENTO DE LIGEIOS (PONTO 2 DA REFERIDA INFORMAÇÃO) SER PERMITIDO/DETERMINADO OBJECTIVAMENTE EXCLUINDO OS PESADOS E NÃO COMO EXCEPÇÃO COMO CONSTA DA PROPOSTA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Fornecimento e colocação de painéis de pré-sinalização e sinais direccionais reflectorizados tipo JAE - trabalhos a mais e a menos

Para o assunto em epígrafe e com base na informação número sessenta e cinco/noventa e quatro da Divisão de Trânsito e Transportes, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 372/94:

APROVAR OS TRABALHOS A MAIS E A MENOS DA EMPREITADA DE "FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PAINÉIS DE PRÉ-SINALIZAÇÃO E SINAIS DIRECCIONAIS REFLECTORIZADOS TIPO JAE", NO VALOR TOTAL DE DOIS MILHÕES NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO ESCUDOS E DE DOIS MILHÕES TREZENTOS E DEZ MIL ESCUDOS, RESPECTIVAMENTE, DEVENDO SER ACRESCENTADO A ESTES VALORES IVA, À TAXA LEGAL EM VIGOR.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IX.1. Jorge Andrade e Filho, Limitada - construção de um armazém em S. João do Campo

Considerando o parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de vinte e três de Março de noventa e quatro que refere não ser possível considerar o pedido de legalização das obras efectuadas sem a competente licença municipal, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 373/94:

INDEFERIR O PROCESSO REGISTADO COM O NÚMERO DEZANOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE/NOVENTA E TRÊS, COM OS TERMOS E FUNDAMENTOS CONSTANTES NA INFORMAÇÃO DOIS MIL E SESENTA E QUATRO/NOVENTA E TRÊS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE DEMOLIÇÃO CONFORME PROPOSTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.2. Jaime Francisco Vaz e Outro - loteamento na Quinta das Barreiras - Tovim

Respeita o presente processo ao loteamento de uma propriedade sita na Quinta das Barreiras, freguesia de Santo António dos Olivais, com o qual se pretende a legalização de moradias já construídas e habitadas nos lotes designados por 1, 3 e 4 e a obtenção simultânea de constituição de outros lotes através de um aproveitamento urbanístico do terreno.

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação trezentos e trinta e nove da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 374/94:

INDEFERIR O ESTUDO DE LOTEAMENTO APRESENTADO (REGISTADO COM O NÚMERO DEZASSETE MIL SEISCENTOS E SESENTA E NOVE/NOVENTA E UM) E NOTIFICAR O MUNICIPE NOS TERMOS PROPOSTOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.3. António Filipe de Almeida - construção de um edifício em Espírito Santo das Touregas

Respeita o presente processo (registo número vinte e um mil trezentos e dez/noventa e três) a uma iniciativa licenciada em vinte e um de Setembro de oitenta e nove para um lote distinto do real. Posteriormente, em trinta de Abril de noventa e um e para o mesmo lote (fictício), foi deferido um projecto de alteração ao qual não correspondeu qualquer licenciamento (nova licença).

Assim, e embora a área bruta de construção projectada seja enquadrável nos critérios urbanísticos decorrentes das Normas Provisórias/noventa e dois e/ou Plano Director Municipal em fase de ratificação superior, verifica-se que os afastamentos laterais e posterior às respectivas extremas são anti-regulamentares contrariando o estabelecido nos artºs 59 e 74 do RGEU.

Considerando no entanto que se cumprem os afastamentos mínimos laterais em termos de Código Civil e que estão asseguradas as condições mínimas de salubridade e ventilação dos compartimentos adjacentes ao alçado poente/posterior, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 375/94:

MANTER, A TÍTULO EXCEPCIONAL, O DEFERIMENTO PRODUZIDO EM TRINTA DE ABRIL DE NOVENTA E UM PARA A IMPLANTAÇÃO A QUE CORRESPONDE O REGISTO NÚMERO VINTE E UM MIL TREZENTOS E DEZ/NOVENTA E TRÊS NAS CONDIÇÕES FIXADAS PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE COIMBRA, EDP E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA, DEVENDO OS SERVIÇOS PROCEDER EM CONFORMIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.4. António Augusto Simões - legalização de um toldo na Rua António Augusto Gonçalves

Considerando que o munícipe em apreço não deu cumprimento às notificações recebidas no sentido de apresentar uma proposta construtiva e legalizável para a instalação de um novo toldo, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 376/94:

PROCEDER AO DESMONTE DO TOLDO A EXPENSAS DO MUNICÍPE, AO ABRIGO DO ARTº 166 DO RGEU E DO Nº 4 DO ARTº 58 DO DECRETO-LEI Nº 445/91, NOTIFICANDO-SE O REQUERENTE DESTA FACTO, PARA OS EFEITOS PREVISTOS NO ARTº 152 E 157 DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.5. Joaquina Carvalho Ladeira - construção no Outeiro da Fonte - Casal da Bemposta

Respeita o presente processo a um aditamento apresentado na sequência do embargo administrativo da obra efectuada em vinte e quatro de Setembro de noventa e três.

Considerando os pareceres técnicos produzidos pela Divisão de Gestão Urbanística Sul (informação número duzentos e cinco/noventa e quatro), o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 377/94:

- DEFERIR O PROJECTO DE ARQUITECTURA NA CONDIÇÃO FIXADA NO PARECER DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE COIMBRA E COM A CONDIÇÃO DO TALUDE, POR RAZÕES REGULAMENTARES, DISTAR TRÊS METROS DO ALÇADO SUL.

- LEVANTAR O AUTO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO COM A EMISSÃO DA RESPECTIVA LICENÇA DE LEGALIZAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.6. Joaquim Carvalho - loteamento em Valongo - avaliação de áreas de cedência

Para o processo (registo número dezanove mil duzentos e trinta/noventa e três) e para efeitos de celebração de escritura, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 378/94:

ACEITAR AS SEGUINTEs ÁREAS DE CEDÊNCIA, BEM COMO APROVAR OS RESPECTIVOS VALORES ATRIBUIDOS:

Parcela 1 - com a área de setecentos e trinta metros quadrados, a integrar no domínio público, destinada ao Caminho Municipal 1161 já efectivamente integrado no domínio público, que confronta de Norte com Caminho Municipal 1161, Sul com área de cedência 2 (domínio público), Nascente com área de cedência 2 (domínio público) e Poente com Estrada Nacional 110-2 e Caminho Municipal 1161. Foi-lhe atribuído o valor de quinhentos e cinquenta escudos/metro quadrado, resultando para a parcela em causa o valor de quatrocentos e um mil e quinhentos escudos.

Parcela 2 - com a área de duzentos e trinta metros quadrados, a integrar no domínio público, destinada a passeios, que confronta de Norte com Caminho Municipal 1161, Sul com Joaquim Carvalho, Nascente com Caminho Municipal 1161 e Poente com Estrada Nacional 110-2. Foi-lhe atribuído o valor de quinhentos e cinquenta escudos/metro quadrados, resultando para a parcela em causa o valor de cento e vinte e seis mil e quinhentos escudos.

Ambas as parcelas são a destacar do do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 00346/030389 da freguesia de Antanhol com o artigo matricial nº 1462.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.7. Eduardo da Costa Barandas - construção de uma garagem em Brasfemes

Dado que o municípe não deu cumprimento às notificações recebidas, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 379/94:

PROCEDER, A EXPENSAS DO MUNICIPE, À DEMOLIÇÃO DAS OBRAS EFECTUADAS SEM LICENÇA MUNICIPAL E DESCRITAS NO AUTO DE NOTICIA DE TREZE DE MARÇO DE NOVENTA E DOIS, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 166 DO RGEU, Nº 4 DO ARTº 58 DO DECRETO-LEI Nº 445/91 E ARTºS 152 E 157 DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NOTIFICANDO-SE O MUNICIPE DO FACTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.8. Sohabitar - loteamento na Relvinha - exposição/reclamação

Relativamente à exposição apresentada e registada com o número sete mil seiscentos e dezanove/noventa e quatro sobre o processo de loteamento número treze mil quinhentos e trinta e nove/noventa e dois aprovado em reunião de dezasseis de Março de noventa e dois, o Executivo deliberou, nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de vinte e dois de Março de noventa e quatro:

DELIBERAÇÃO Nº 380/94:

EMITIR (ENTREGAR) O ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 340, MEDIANTE O PAGAMENTO DAS TAXAS DE ACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÕES E URBANIZAÇÕES EM VIGOR EM DEZASSEIS DE MARÇO DE NOVENTA E DOIS, NA CONDIÇÕES DE SER ELABORADO DOCUMENTO BASTANTE QUE OBRIGUE O LOTEADOR A PAGAR AS TAXAS EM VIGOR À DATA DA PASSAGEM DO ALVARÁ, SE ASSIM FOR O ENTENDIMENTO DO EXMO. ADVOGADO SINDICO, NOTIFICANDO-SE O MUNICIPE PARA ESSE EFEITO, NUM PRAZO DE QUINZE DIAS.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento, ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

IX.9. Laburcol - loteamento no Monte Formoso - recepção provisória

Relativamente ao pedido de recepção provisória das infraestruturas viárias de urbanização a que corresponde o alvará de loteamento nº 332/92, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 381/94:

REDUZIR A GARANTIA BANCÁRIA Nº 203815, EMITIDA PELO BANCO ESPIRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA, EM DEZASSEIS DE MARÇO DE NOVENTA E DOIS (NO VALOR DE OITENTA E CINCO MIL E SETENTA CONTOS), LIBERTANDO-SE O MONTANTE DE SETENTA E DOIS MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL ESCUDOS, FICANDO A MESMA CM O VALOR RESIDUAL DE DOZE MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL ESCUDOS, DEVENDO NOTIFICAR-SE A ENTIDADE BANCÁRIA MENCIONADA E A EMPRESA REQUERENTE DO TEOR DESTA DELIBERAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.10. Predifer - Urbanização da Quinta da Fonte - lote nº 21 - aditamento

Relativamente ao processo de construção na Urbanização da Quinta da Fonte, lote nº 21, e considerando nos pareceres técnicos produzidos sobre o mesmo nomeadamente o parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de vinte e dois de Janeiro de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 382/94:

- ACEITAR QUE AS GARAGENS CONSTITUAM FRACÇÕES AUTÓNOMAS, COM A RECOMENDAÇÃO Á FIRMA TITULAR DO PROCESSO DE QUE SEJAM ENVIDADOS ESFORÇOS PARA VENDER AS MESMAS AOS PROPRIETÁRIOS DAS FRACÇÕES HABITACIONAIS DO IMÓVEL E, EM RECURSO, AOS MORADORES DOS EDIFÍCIOS CONTIGUOS.

- APROVAR A CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL NOS MOLDES DESCRITOS NA MEMÓRIA DESCRITIVA ANEXA DO REQUERIMENTO REGISTO NÚMERO DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO/NOVENTA E QUATRO.

- APROVAR O PROJECTO DE ALTERAÇÕES E RESPECTIVAS TELAS FINAIS, RESPECTIVAMENTE ANEXAS AOS REQUERIMENTOS REGISTADOS COM OS NÚMEROS TRÊS MIL CENTO E CINCO/NOVENTA E QUATRO E QUARENTA E UM MIL CENTO E TRINTA E SETE/NOVENTA E TRÊS.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento regressou à sala o Sr. Vereador Vasco Cunha.

IX.11. Francisco José Castilho Fernandes Martins - alvará de loteamento nº 276 - sector do Carrascal

Tendo em consideração todos os pareceres técnicos produzidos para o processo em análise, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 383/94:

EMITIR PARECER DESFAVORÁVEL AO ESTUDO DE VIABILIDADE APRESENTADO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO REGISTRADO SOB O NÚMERO CATORZE MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS/NOVENTA E TRÊS NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E OITO/NOVENTA E TRÊS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL, E NOTIFICAR OS TITULARES DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 276 NOS TERMOS DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA PRODUZIDO EM VINTE E QUATRO DE MARÇO DE NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.12. Maria Fernanda Gonçalves Loureiro - prédio em ruína na Quinta do Promotor - rectificação de deliberação

Em aditamento à deliberação número cento e sessenta e oito/noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 384/94:

RECTIFICAR O NOME DA PROPRIETÁRIA DA EDIFICAÇÃO, PARA MARIA FERNANDA GONÇALVES LOUREIRO, RESIDENTE NA RUA MENDES DOS REMÉDIOS, Nº 46 - 2º ESQUERDO, A QUAL DEVE SER NOTIFICADA NOS TERMOS DO DELIBERADO EM VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE NOVENTA E QUATRO (DELIBERAÇÃO Nº 168/94).

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.13. Alvaro Mendes Pereira - loteamento na Estrada de Eiras - aditamento

Relativamente ao processo referenciado em epígrafe, e tendo em consideração todos os pareceres técnicos que sobre o mesmo foram produzidos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 385/94:

DEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO CONFORME PROPOSTO NO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA DE VINTE E QUATRO DE MARÇO DE NOVENTA E QUATRO (PONTO 4.1 E 4.2), SENDO CERTO QUE SE ACEITA A LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE OS DOIS ARRUAMENTOS CONFORME SE PROPÕE NO PONTO 4.3 DO MESMO PARECER.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.14. António Horta Pinto - viabilidade de construção na Guarda Inglesa

Relativamente ao pedido de viabilidade para construção/loteamento de uma propriedade sita na Guarda Inglesa, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 386/94:

INFORMAR O REQUERENTE QUE NÃO É VIÁVEL QUALQUER OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E CONSTRUÇÃO URBANA NO TERRENO EM CAUSA CONFORME É PROPOSTO NO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA DE OITO DE MARÇO DE NOVENTA E QUATRO, QUE A SEGUIR SE TRANSCREVE:

"Proponho que se emita parecer desfavorável, ou seja, que se informe o requerente de que, nas actuais condições de enquadramento técnico-legal da zona em causa, não é viável qualquer operação de loteamento e construção urbana.

Mais proponho que se releve estarem em curso estudos e iniciativas, formalizados pela Câmara Municipal de Coimbra, com vista a criação das condições indispensáveis à utilização da zona em causa para fins urbanos, dando-se conhecimento, a título meramente informativo, das orientações urbanísticas em causa."

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO X - OBRAS MUNICIPAIS

X.1. Aquisição de tractores com atrelado cisterna - anulação do concurso nº 1/93 e abertura de novo concurso limitado

Sobre o assunto acima mencionado e nos termos da informação número cento e noventa e seis/noventa e quatro do Sr. Vereador Jorge Lemos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 387/94:

- ANULAR O CONCURSO LIMITADO Nº 1/93.

- LIBERTAR O SEGURO-CAUÇÃO APRESENTADO PELA FIRMA BRINCA & MORAIS, LIMITADA, TENDO A FIRMA DIREITO AO RESSARCIMENTO DAS VERBAS DISPENDIDAS COM O REFERIDO SEGURO, SE ASIM O SOLICITAR.

- ABRIR NOVO CONCURSO LIMITADO, NAS CONDIÇÕES DO CONCURSO ANTERIOR.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO XI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

XI.1. Louvor Público atribuído ao Eng. Jorge António Maia Guerreiro

Sobre o assunto referenciado em epígrafe o Executivo tomou conhecimento da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de quinze de Março de noventa e quatro que deliberou atribuir um louvor público ao Eng. Jorge António Maia Guerreiro, no momento em que deixa de pertencer ao quadro privativo dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.

Seguidamente o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

"Após trinta e quatro anos de actividade profissional, (dos quais trinta de intensa actividade Autárquica) o Eng. Jorge António Maia Guerreiro passou à situação de "aguardar aposentação" com a consequente desligação do Serviço, na sequência do pedido de Aposentação Extraordinária, nos termos do artº 328 do Decreto-lei nº 498/72 de 9 de Dezembro.

É preocupação desta Câmara dignificar os seus funcionários criando-lhes as condições indispensáveis à valorização do seu trabalho, a bem do Município e dos munícipes.

Estamos perante um Técnico de reputada competência que sempre se distinguiu como Dirigente exemplar tendo demonstrado total empenho, lealdade e disponibilidade em todas as missões que aos mais diversos níveis lhe foram confiadas.

Dirigente de um vasto curriculum que muito dignifica o Quadro do Pessoal Dirigente da Câmara Municipal de Coimbra e Serviços Municipalizados.

Por tudo isto face ao zelo excepcional demonstrado e aos méritos irrefutáveis da sua actuação, proponho a atribuição da MEDALHA "DEDICAÇÃO" EM VERMEIL, ao abrigo do Capitulo III do artº 15 do Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 388/94:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO XII - ASSUNTOS DIVERSOS

XII.1. Escola Secundária Infanta D. Maria - utilização da Praça Herois de Ultramar

Solicita a Escola Secundária Infanta D. Maria autorização para levar a efeito no próximo dia catroze de Abril um conjunto de actividades na Praça Heróis de Ultramar, integrando-se a iniciativa no Projecto da Área Escolar "A Escola e a Área Envolvente".

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 389/94:

AUTORIZAR A CEDÊNCIA GRATUITA DA PRAÇA HEROIS DE ULTRAMAR PARA O FIM PRETENDIDO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA INFANTA D. MARIA.

Deliberação tomada por unanimidade.

XII.2. Decreto-lei nº 83/94 - certificado de projectos de obras sujeitas a licenciamento municipal

O Sr. Presidente deu conhecimento e distribuiu pelos Srs. Vereadores cópia do Decreto-lei nº 83/94 de 14 de março relativo à criação de um certificado de conformidade de projectos de obras sujeitas a licenciamento municipal conforme se prevê no Decreto-lei nº 445/91.

O referido certificado destina-se a comprovar o cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente dos instrumentos de planeamento territorial e das servidões administrativas e restrições de utilidade pública, bem como a correcta inserção da construção no ambiente urbano e na paisagem.

DELIBERAÇÃO Nº 390/94:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

XII.3. Air Columbus - Batismo de um Boeing 737-300 com o nome de Coimbra

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de uma carta enviada pela Air Columbus - Transporte Aéreo Não regular, SA que informa que o novo avião da Companhia, um Boeing 737-300, foi baptizado com o nome de Coimbra, em honra da Capital Portuguesa da Cultura.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 391/94:

REGISTAR O SEU APREÇO E RECONHECIMENTO PELO FACTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO XIII - ORGÃOS DA AUTARQUIA

XIII.1. Intervenção do Senhor Presidente

1 - Tolerância de Ponto

À semelhança dos anos anteriores o Sr. Presidente propôs que aos funcionários da Câmara Municipal de Coimbra e Serviços Municipalizados seja concedido um dia de tolerância de ponto à sua escolha (regime de cinquenta por cento - quatro ou onze do corrente) sem prejuízo de ficar assegurado o funcionamento dos diversos serviços, em especial os serviços essenciais, designadamente Serviços de Higiene, Cemitério, Bombeiros, Transportes Públicos, Águas e Saneamento recorrendo se necessário ao pagamento de horas extraordinárias.

DELIBERAÇÃO Nº 392/94:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

O Executivo deliberou ainda:

DELIBERAÇÃO Nº 393/94:

QUE A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA MARCADA PARA O DIA QUATRO DE ABRIL SERÁ REALIZADA NO DIA ONZE, ÀS QUINZE HORAS, TENDO O PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO INÍCIO ÀS DEZASSETE HORAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 - IC2 - Acessos aos Hospitais da Universidade

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Trânsito elaborou a seguinte informação:

"A Junta Autónoma de Estradas vem, pelo seu ofício nº 0337, de 18 de Março de 94, submeter à apreciação da Câmara Municipal de Coimbra os entroncamentos da denominada Estrada de Coselhas com a "Circular Externa" e "Circular Interna".

No entroncamento, junto à fábrica dos curtumes, a alteração, que se propõe, relativamente à solução inicial, é a possibilidade de virar à esquerda, quando o trânsito tem origem junto à Fucoli e pretende dirigir-se em direcção à antiga Casa do Sal. Considerando que este trânsito não é significativo, e apenas tem um único ponto de conflito, não vemos inconveniente na adopção da solução proposta.

Quanto aos entroncamentos da Estrada de Coselhas com a "Circular Interna" nada temos a opôr às soluções apresentadas, desde que salvaguardadas as características geométricas que possibilitem a inserção de qualquer tipo de veículo sem pôr em causa o bom funcionamento do trânsito rodoviário e o pedonal."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 394/94:

APROVAR A EXECUÇÃO PELA JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS, DE TODOS OS ELEMENTOS PREVISTOS NO PROJECTOS, COM OS CONDICIONAMENTOS DA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.

Deliberação tomada com a abstenção do Sr. Vereador Vasco Cunha.

A propósito deste assunto foi ainda referido pelo Sr. Presidente a necessidade de executar uma ligação da rotunda (prevista em obra) à Estrada de Coselhas, pelo lado Nascente, tendo a Câmara adquirido um prédio urbano junto à Estrada de Coselhas, que possibilita o restabelecimento da circular rodoviária.

Neste sentido propôs que a Câmara oficiasse de novo à Junta Autónoma de Estradas a insistir na necessidade urgente da construção de uma ligação da rotunda à Estrada de Coselhas para restabelecimento da circulação, conforme estudo elaborado pela Junta Autónoma de Estradas e assinalado como troço a construir nas plantas correspondentes.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 395/94:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

3 - Projecto da Nova Biblioteca Municipal (Casa Municipal da Cultura)

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que foram liquidadas as contas com o arquitecto projectista do edificio em causa, A. Serra e Moura, num montante de seis milhões duzentos e vinte e três mil setecentos e vinte e um escudos.

Uma vez que a questão em análise foi apresentada na Assembleia Municipal, o Sr. Presidente propôs que se enviasse, para conhecimento daquele órgão, o referido processo.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 396/94:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

XIII.2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Sr. Vereador João Silva

1 - Inspeção Periódica de Veículos - 1994

Considerando que a Câmara Municipal tem de sujeitar os seus veículos à inspeção periódica tendo em conta o ano da fabrico, conforme é estipulado nas Portarias nº 267/93 e 1223/93 e Decreto-lei nº 254/92, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 397/94:

PAGAR O CUSTO DAS INSPECÇÕES ESTABELECIDO PELO DESPACHO SETI 32/87, E A EFECTUAR NO CENTRO DE INSPECÇÃO DE SOUSELAS, ASSIM DISCRIMINADO:

- Até 31 de março - cento e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta escudos
- Até 30 de Junho - cento e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta escudos
- Até 30 de Setembro - sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta escudos
- Até 31 de Dezembro - quarenta e um mil setecentos e sessenta escudos.

Deliberação tomada por unanimidade.

Intervenção da Sra. Vereadora Teresa Portugal

1 - Acção de Geminação com Coimbra

A Sra. Vereadora Teresa Portugal informou o Executivo que no passado sábado se deslocou a Coimbra uma delegação de Santiago de Compostela para preparar a acção de geminação com Coimbra, que está prevista para o dia quatro de Julho.

Brevemente trará à Câmara relatório sobre o assunto.

Intervenção do Sr. Vereador Alexandre Leitão

1 - Mercado D. Pedro V

À semelhança do que tem sido efectuado em anos anteriores o Sr. Vereador Alexandre Leitão apresentou uma proposta no sentido do Mercado D. Pedro V estar aberto na próxima sexta-feira e fechado na segunda-feira, isto é, em termos coincidentes com os horários dos estabelecimentos comerciais.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 398/94:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. VEREADOR ALEXANDRE LEITÃO.

Deliberação tomada por unanimidade.

E sendo vinte horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.